PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 64/2023

Ementa: Institui lei de reconhecimento, valorização e proteção do "Projeto Música nas Escolas" e demais atividades desenvolvidas pela Associação da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa.

Art. 1° Torna de utilidade pública a Associação da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa.

Art. 2º A Orquestra Sinfônica de Barra Mansa fica reconhecida como patrimônio cultural do Município de Barra Mansa.

Art. 3º Reconhece o "Projeto Música nas Escolas" como atividade permanente na educação musical do município.

§1º. O município, preferencialmente, celebrará, nos termos da legislação vigente, convênio com a Associação da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa para a execução das atividades de formação musical e circulação de concertos, recitais e apresentações.

§2º. O Projeto Música nas Escolas de Barra Mansa, declarado patrimônio cultural pela Lei Municipal nº 3813/2009, será desenvolvido em todas as unidades escolares municipais, incluindo creches e Centros de Educação Especial.

Art. 4º Cria a Semana da Música no Município, a ser celebrada anualmente na primeira semana de abril.

Art. 5º Cria o Dia da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa, a ser comemorado anualmente no dia 05 (cinco) de outubro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 11 DE JULHO DE 2023.



JUSTIFICATIVA

A música, em suas inúmeras formas, quando utilizada em sala de aula, desenvolve diferentes habilidades como o raciocínio e a criatividade, além de promover a autodisciplina e despertar a consciência rítmica e estética. Também desenvolve a linguagem oral, a afetividade, a percepção corporal e, outrossim, promove a socialização.